



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Lei nº 14/2026, de 18 de junho de 2026.

Iniciativa: Paulo Cesar Dias Pinheiro – Prefeito Municipal.

Síntese: *“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais para o desenvolvimento de ações culturais, com recursos financeiros previstos na Lei Complementar Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”.*

Do parecer: O projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

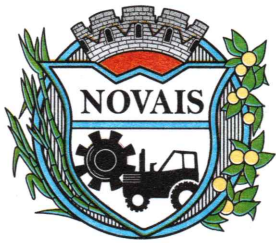
A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Quanto à matéria esta, se reveste de evidente interesse público e atende aos anseios da sociedade, vejamos a justificativa apresentada.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, que executada de forma descentralizada, fortalece as ações e políticas públicas culturais do município.

Compreende o total financeiro de R\$ 110.856,00, sendo tais recursos financeiros provenientes de transferências da União, correspondente a: saldo PNAB Ciclo 1 no valor de R\$ 11,988,08, saldo PNAB Ciclo 2 no valor de R\$ 49.433,96 e Previsão PNAB Ciclo 3 no valor de R\$ 49.433,96.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

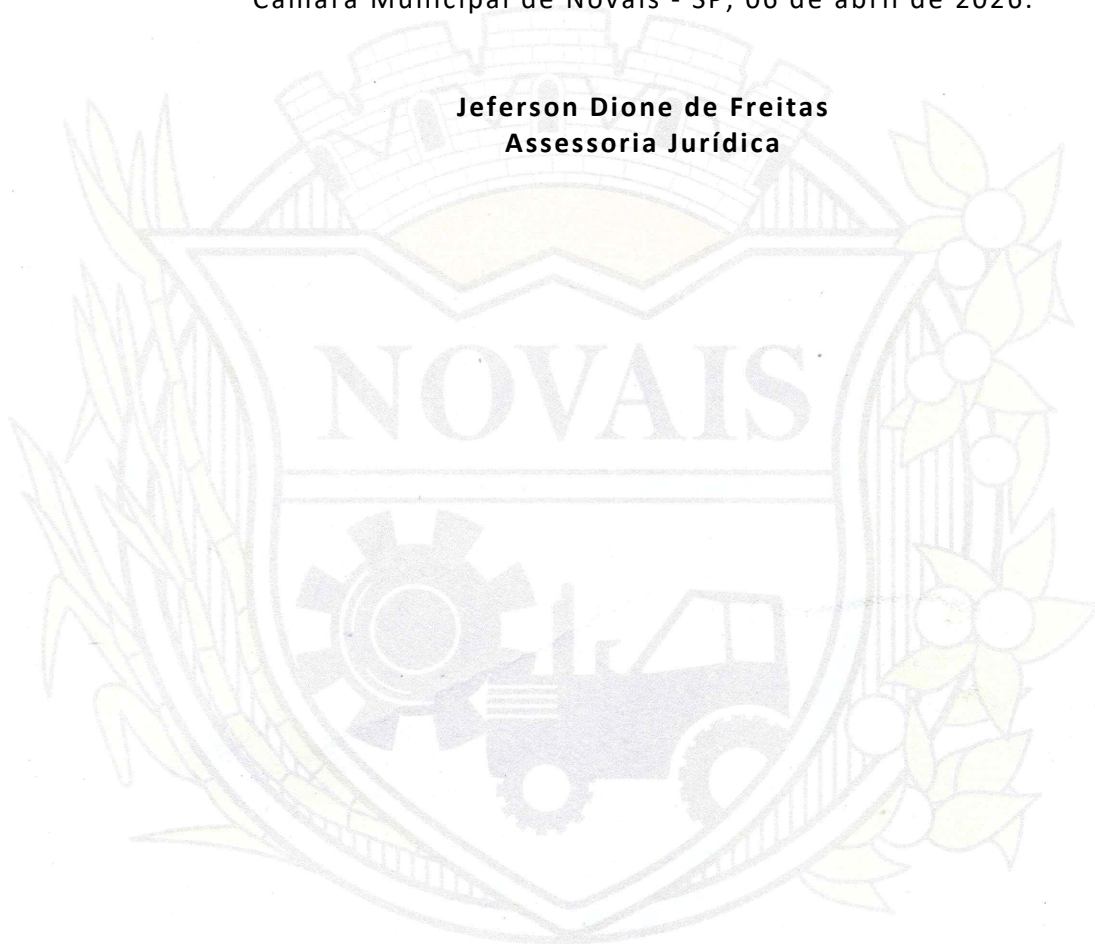
Novais - SP

No mais, o projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário, contemplando os elementos compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não comprometendo a execução orçamentária.

Por todo exposto, não há óbice da Assessoria Jurídica para apreciação do projeto pelo plenário, na forma como se encontra, excetuando eventuais análises de natureza política técnica de competência da Comissão de Finanças e Orçamento.

Câmara Municipal de Novais - SP, 06 de abril de 2026.

Jeferson Dione de Freitas
Assessoria Jurídica





Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Proposição analisada: Projeto de Lei nº 14/2026, de 18 de junho de 2026.

Síntese: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais para o desenvolvimento de ações culturais, com recursos financeiros previstos na Lei Complementar Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura"*

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, reuniram-se na sala da Presidência da Câmara Municipal de Novais para análise do Projeto de Lei nº 14/2026, de 18 de junho de 2026. e, após amplo debate, deliberou-se e decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável.

Considerando tudo o que foi dito, fica consignado que o Projeto de Lei nº 14/2026, de 18 de junho de 2026., encontrando-se apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis.

Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 22 de junho de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final

Lourivaldo Cardoso de Souza
Presidente

Marcos Rogério Rodrigues de Araújo
Membro

Alan dos Santos
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Douglas Henrique Romão Jorge
Presidente

Lourivaldo Cardoso de Souza
Membro

Elielton dos Santos
Membro